



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC

RESOLUÇÃO 009/2024

Dispõe sobre a convocação dos eleitores para votarem no Processo de Escolha Suplementar para os membros do Conselho Tutelar do município de Coronel Freitas - SC e divulga os locais de votação.

Art. 1º A Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Freitas - SC,

RESOLVE:

Convocar todos os eleitores aptos do município de Coronel Freitas - SC para participarem do processo de escolha suplementar para compor as vagas, em vacância, do Conselho Tutelar.

I – A votação do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 05 de maio de 2024, no horário das 8:00h às 17:00h, nos locais abaixo relacionados:

Locais de Votação Urnas Receptoras	Seções Eleitorais (Equivalentes às da Justiça Eleitoral)
Escola Integral Municipal da Linha Simões Lopes	Eleitores das seções eleitorais das linhas: Cairú Antinhas Simões Lopes

	Roncador São Miguel
Escola de Educação Básica Professora Délia Régis	Eleitores das seções eleitorais das: Escola Délia Régis Escola Municipal Dozolina Mangoni Linha Rui Barbosa II Linha Santa Fé

II - Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 60 (noventa) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI - Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

Art. 2º Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

NÚMERO	NOME	NOME NA URNA
101	Josiel de Lima Amaro	Josiel Amaro
102	Sediane Lunardi Marafon	Sidi Marafon
103	Cleuza Terezinha Pagnussat Malfatti	Enfermeira Cleuza
104	Neusa Martim Pagnussat	Professora Neusa

- Os Conselheiros Tutelares eleitos nos termos desta resolução exercerão o mandato, no período de 27 (vinte e sete) de maio de 2024 até 09 (nove) de janeiro de 2028.
- O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Coronel Freitas, 18 de abril de 2024


EMANUELA CRISTINA GRANDO

Presidente do CMDCA


DANIEL BASSANI

Presidente da Comissão Especial